

ETP-CMEP - 22022

Código de validação: A7D3AA0DCC

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Versão. 1.0 de 31.05.2022

1. INTRODUÇÃO

1.1. Por se tratar de um objeto/aquisição de baixa complexidade o estudo preliminar será simplificado tendo como escopo principal identificar o detalhamento do material/serviço a ser adquirido com a caracterização das especificações técnicas, a justificativa da demanda, deveres das partes, assim como estabelecer prazo, local de entrega, forma de fornecimento, e demais informações que possam fornecer elementos básicos para a abertura de competente processo licitatório nos termos da lei.

2. UNIDADE REQUISITANTE

2.1. Coordenação de Material e Patrimônio

3. OBJETO

3.1. Formação de ata de registro de preço para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de camisas personalizadas.

4. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. No decorrer do ano são realizados inúmeros eventos e diligências pelos órgãos citados, sendo que alguns deles inclusive já fazem parte do calendário anual e outros eventuais em que se faz indispensável a personalização de camisas objeto da aquisição. São eles: Casamento comunitário (Corregedoria Geral de Justiça), Semana Nacional de Conciliação (Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais), Seminário de Atualização Jurídica (Escola Superior da Magistratura), Campanha “justiça pela paz em casa” (Assessoria de Comunicação da Presidência), Projeto “Lei Maria da Penha: Caminhos para a (re) construção da cidadania e paz familiar (Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar), Mutirão de Execução Fiscal (Fórum Des. Sarney Costa), Semana de Conciliação Fiscal (9ª Vara da Fazenda Pública), Mutirão do Seguro DPVAT (2ª Vara da Comarca de Presidente Dutra), Projeto Justiça e Cidadania (1ª Vara da Comarca de Coelho Neto), Semana do Idoso (Comarca de Olho D’água das Cunhãs), Mutirão Criminal (3ª Vara da Comarca de Santa Inês), dentre outros projeto que podem vir a ser criados pela nova administração.



5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Atender às exigências do edital, em especial, os critérios de sustentabilidade, uma vez que as s camisas deverão ser confeccionadas em algodão sustentável conforme especificação técnica constante no item 13.1.

6. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

6.1. Além das obrigações enumeradas neste Termo de Referência, de acordo com IN Nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Secretário de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental, nos termos dos arts. 2º, 3º e 5º desta Instrução Normativa, no que couber, bem como, a Resolução 400/2021-CNJ e Resolução 37/2022 (PLS-PJMA).

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. O objeto é comumente encontrado no mercado local apresentando vasta gama de empresas que atuam no ramo, ademais o histórico de licitações existentes no órgão sempre foi prestigiado por extensa lista de empresas concorrentes, dispensando-se, portanto, um aprofundamento deste item.

8. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO E SOLUÇÃO A CONTRATAR

8.1. Ver item 4.1

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

9.1. Não se verifica a necessidade de contratações correlatas nem interdependentes, para a viabilidade de Contratação desta demanda.

10. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Com a contratação dos materiais/serviços de maneira centralizada o Tribunal de Justiça terá a possibilidade de atender as demandas de uma maneira mais econômica e bem coordenada. A economicidade a será alcançada pela competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o menor preço.

11. HISTÓRICO DE CONTRATAÇÕES ANTERIORES

11.1. A quantidade para a contratação obedece ao histórico de contratações anteriores e adequações ao longo do tempo.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Material e Patrimônio

PROCESSO	ARP	QUANT.	PREÇO UNIT.	VLR. TOTAL
38.364/2020	32/2021	15.000	R\$ 9,97	R\$ 149.550,00
42.861/2018	107/2018	10.000	R\$ 22,95	R\$ 229.500,00
12.205/2018	11/2018	8.000	R\$ 11,00	R\$ 88.000,00

13. DETALHAMENTO DO OBJETO

13.1. Das quantidades e da estimativa de preço

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	VALOR MÉDIO	ATA DE REGISTRO		EXPECTATIVA INICIAL	
				QUANT.	VALOR	QUANT.	VALOR
01	<p>CAMISA GOLA REDONDA PERSONALIZADA, unissex, para adulto, tamanho variado (pp, p, m, g e gg), magas curtas, malha pv (67% poliéster e 33% viscose), cores variadas, fio 30.1, sublimação (impressão sublimada total frente e costa), com arte personalizada de acordo com o tema da campanha.</p> <p>Acabamento: O acabamento deve ser perfeito, com inspeção de limpeza final; O produto não deverá encolher ou ficar retorcido após sucessivas lavagens; Deverá receber limpeza de fios e linhas excedentes das costuras; As costuras não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios, bem como devem ser planas, a fim de evitar enrugamentos no decorrer do uso e das lavagens; Tomar todas as precauções necessárias para evitar o desfiamento do tecido e o esgarçamento das costuras;</p>	UND	R\$ 22,80	15000	R\$ 342.000,00	10000	R\$ 228.000,00



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Material e Patrimônio

** A arte será encaminhada pelo fiscal do contrato de acordo com o tema da campanha pelo contratante.

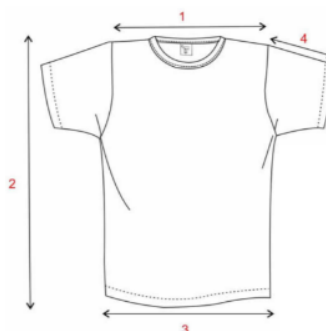
13.2. Das cores e medidas

13.2.1. As camisas serão confeccionadas nas cores e tendo por base as medidas dispostas na tabela abaixo podendo haver uma **tolerância de até 2,00 (dois) centímetros** para mais ou para menos.

** Imagem meramente ilustrativa



Cores Sublimáticas



MEDIDAS DA PEÇA PRONTA (CM)

	1	2	3	4
PP	38	68	52	20
P	41	70	55	22
M	44	72	58	24
G	47	74	61	25
GG	50	78	67	29

13.2. Da indicação da marca de referência

13.2.1. Não se aplica.

13.3. Da justificativa para a aquisição por lote

13.3.1. Não se aplica

13.4. Da estimativa das quantidades

13.4.1. A quantidade de camisas foi dimensionado com base no histórico de



contratações anteriores.

14. CARACTERÍSTICAS DA CONTRATAÇÃO

14.1. Do fornecimento dos materiais/serviços

14.1.1. Havendo necessidade do material/serviço cujo preço foi registrado, o fiscal do contrato fará a solicitação, mediante ordem de fornecimento/serviço, indicando o número do item no contrato, sua descrição, quantidade e preço registrado;

14.1.2. Caberá ao fiscal a definição da forma de envio da ordem de fornecimento/serviço à empresa CONTRATADA que deverá possibilitar a confirmação do recebimento e o controle do prazo de entrega;

14.1.3. Os materiais deverão ser confeccionados no estabelecimento do CONTRATADO, sob sua supervisão e exclusiva responsabilidade;

14.1.4. Os materiais/serviços requisitados deverão ser entregues no endereço constante do item 14.4 ou retirados por terceira pessoa devidamente indicada por ordem do fiscal do contrato junto à empresa CONTRATADA, a depender da conveniência da Administração;

14.1.5. No valor dos materiais/serviços devem estar incluído a personalização e as despesas de transporte para que sejam entregues no endereço do CONTRATANTE;

14.1.6. A arte que deverá constar nos produtos, bem como os tamanhos (pp, p, m, g, gg, xgg), quantidade e tipo de fonte, serão informados pela fiscalização da contratação no momento em que esta realizar a requisição de fornecimento;

14.1.7. Os produtos devem possuir garantia de qualidade mínima, obrigando-se o CONTRATADO a repará-los substituindo-os sem qualquer ônus para o CONTRATANTE em função de problemas de qualidade (borrões, falhas, etc.), erros ou omissões em face ao arquivo modelo entregue;

14.2. Dos prazos

14.2.1. A empresa CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais/serviços dentro dos seguintes prazos:

a) para até 30 peças: máximo de 05 (cinco) dias ÚTEIS;

b) de 30 até 300 peças: máximo de 10 (dez) dias ÚTEIS;

c) de 300 até 1.000 peças: máximo de 15 (quinze) dias ÚTEIS;

14.2.2. As solicitações respeitarão a quantidade mínima de 30 (trinta) camisas, e/ou camisas polo por pedido.

14.2.3. Em todos os casos o prazo para o fornecimento dos materiais/serviços será



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Material e Patrimônio

contado a partir da data da solicitação pelo fiscal do contrato se esta for realizada até as 12:00 (doze horas) do mesmo dia e a partir do dia subsequente caso as requisições sejam remetidas após este horário;

14.2.4. Caso a CONTRATADA verifique a impossibilidade de cumprir com os prazos estabelecidos no item 14.2.1, deverá encaminhar ao Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, na pessoa do fiscal do contrato, solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega, que não deverá ser superior ao indicado no item 14.2.1, alínea “b”;

14.2.5. A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pelo fiscal do contrato na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando à empresa da decisão proferida;

14.2.6. Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, a CONTRATADA ficará sujeito às penalidades previstas para atraso na entrega;

14.2.7. Poderá o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão solicitar em caráter excepcional, ditadas por situações internas que possam comprometer suas atividades, solicitar que uma determinada quantidade do material/serviço seja fornecido em caráter de urgência em prazos inferiores àqueles estabelecidos no item 14.2.1.

14.2.8. Ocorrendo as hipóteses previstas no item 14.1.7 a CONTRATADA deverá providenciar a substituição dos produtos o fiscal do contrato definirá prazo razoável para a substituição, não superior aos elencados no item 14.2.1.

14.3. Do recebimento

14.3.1. No ato da entrega o(s) material(ais)/serviço(s) deverá(ão) vir devidamente acompanhado(s) da(s) nota(s) fiscal(ais) onde obrigatoriamente constará a razão social, CNPJ e endereço correspondente àquele constante na nota de empenho;

14.3.2. Os produtos serão recusados se forem entregues em desacordo com as especificações previstas no presente Termo de Referência e amostra aprovada;

14.3.3. O objeto deste certame será recebido da seguinte forma:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, em até 5 (cinco) dias após a entrega dos bens; e

b). Definitivamente, após a montagem e verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação, em até 10 (dez) dias após o recebimento provisório.

14.3.4. O recebimento se dará pela assinatura dos respectivos termos de recebimento provisório e definitivo, de acordo com a **PORTARIA-GP - 4142020** ou da que sobrevier ao tempo da entrega;

14.3.5. O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança dos materiais/serviços, durante o período de garantia.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Material e Patrimônio

14.4. Do local e horários de entrega

14.4.1. Os materiais deverão ser entregues na Coordenadoria de Material e Patrimônio do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, situada na Unidade Administrativa nº V com endereço na Rua Viveiros de Castro, nº 257, bairro da Alemanha, CEP: 65.036-710, São Luís/MA.

14.4.2. As entregas podem ser feitas no horário das 8:00 às 18:00 horas de segunda a sexta-feira respeitando eventuais feriados e suspensão de expediente que porventura sejam estabelecidos pela presidência do Tribunal de Justiça do Maranhão.

15. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1. O gestor e o fiscal administrativo e seus substitutos legais serão designados mediante portaria específica

15.3. **Dos fiscais técnicos:** Os materiais/serviços são de baixa complexidade, dessa maneira, não há necessidade de um fiscal com conhecimentos técnicos específicos para a sua fiscalização.

15.4. **Das atribuições do gestor e do fiscal do contrato:** As atribuições do gestor e do fiscal do contrato são aquelas definidas na RESOL-GP-212018, publicada em DJE nº 54/2018 do dia 02/04/2018.

16. MAPA DE RISCO

RISCO 1 - DESCRIÇÃO DO RISCO: FALTA DE CAMISAS

Análise do risco:

Probabilidade

Baixa

Média

Alta

Impacto

Baixo

Médio

Alto

Estratégia

Mitigar

Evitar



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Material e Patrimônio

- Transferir
 Aceitar

Tratamento: Planejamento para o fornecimento de camisas personalizadas visando o fortalecimento da política de valorização do servidor.

Responsável: CMP

Ação de contingência: Aplicar penalidade à contratada; **Responsável:** Coordenadoria de Material / Diretoria Administrativa

Afetados: Unidade requisitante

RISCO 2 – ATRASO NA ENTREGA

Análise do risco:

Probabilidade

- Baixa
 Média
 Alta

Impacto

- Baixo
 Médio
 Alto

Estratégia

- Mitigar
 Evitar
 Transferir
 Aceitar

Tratamento: Exigir o cumprimento dos prazos contratuais.

Responsável: CMP

Ação de contingência: Aplicar penalidade à contratada; **Responsável:** Coordenadoria de Material / Diretoria Administrativa

Afetados: Unidade requisitante

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

17.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Material e Patrimônio

GEORGE WENDELL CHAVES RIBEIRO
Secretário do Coordenador de Material e Patrimônio
Coordenadoria de Material e Patrimônio
Matrícula 143347

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 01/06/2022 09:47 (GEORGE WENDELL CHAVES RIBEIRO)

